



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES
2º SEMESTRE 2025

Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva

Processo SEInº.: 23117.075758/2025-56

24 de outubro de 2025

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em **Saúde Coletiva** fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período de inscrição no processo seletivo: de 24/10/2025 a 28/10/2025.

1.2. Local de inscrição: As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: cosc@igesc.ufu.br

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (**Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES
2º SEMESTRE 2025

Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva

monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. (**Anexo I – Modelo de declaração**).

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar **conta corrente** de qualquer banco para o recebimento da bolsa (**NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS**)

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Saúde Coletiva.

DISCIPLINA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	PERÍODO
Parasitologia	01	Remunerada	De 10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026
Anatomia Humana (Necessidade de disponibilidade para o período noturno)	01	Remunerada	De 10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026
Anatomia Humana (Necessidade de disponibilidade para o período noturno)	03	Sem Remuneração	De 10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026
Sistemas de Informação Geográfica Aplicados à Saúde	01	Sem Remuneração	De 10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026
Saúde Coletiva nos Territórios Urbanos	01	Sem Remuneração	De 10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026
Saneamento Ambiental II	01	Sem Remuneração	De 10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026
Microbiologia	01	Sem Remuneração	De 10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026

OBSERVAÇÃO: O valor da bolsa de Monitoria é **R\$420,00**.

O curso de graduação em Saúde Coletiva dispõe de **02 bolsas** para monitoria remunerada e número ilimitado para monitores não remunerados.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

5.2.1. **Média geral do CRA;**

5.2.2. **Nota na disciplina em que se pretende atuar como monitor.**



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES
2º SEMESTRE 2025

Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva, no dia 29/10/2025 no link: <https://igesc.ufu.br/servicos/monitorias-1>

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 07/11/2025, e quaisquer dúvidas, o candidato selecionado poderá estabelecer contato (via e-mail: cosc@igesc.ufu.br) com a coordenação do curso de Saúde Coletiva para orientações sobre a monitoria (remunerado ou não) **até às 16:00 do dia 05/11/2025**.

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de 10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até 03/11/2025.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 07/11/2025.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

Obs.: Nos relatórios de monitoria a data de realização monitoria deverá constar da seguinte forma:

Período semestral de realização da monitoria:

10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva, serão destinadas 02 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. Média Geral do CRA

8.3. Nota na disciplina em que se pretende atuar como monitor.

8.4. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de janeiro, março e abril. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das



**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES
2º SEMESTRE 2025**

Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva

atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 22/03/2026 até 30** (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2026 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

Prof. Dr. Jean Ezequiel Limongi

Coordenador do Curso de Graduação em Saúde Coletiva

Portaria nº. 4636, de 10 de julho de 2025



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES
2º SEMESTRE 2025

Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva

ANEXO I – Modelo Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais

DECLARAÇÃO

Eu,, discente regularmente matriculado(a) no curso de, sob o nº de matrícula, declaro **dispor de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria na disciplina, modalidade () Remunerada () Não Remunerada, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas**, conforme estabelecido na Resolução 141/2024 do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e na letra C do item 1.4 do Edital de Seleção de Monitores para o 2º semestre letivo de 2025 do curso de graduação em Saúde Coletiva.

Uberlândia, de outubro de 2025.

(Assinatura legível)